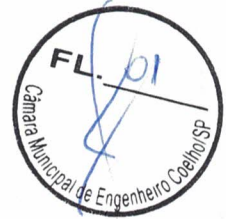




Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 12/2023



AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária de área verde e transpassada para a categoria de área institucional, com as seguintes características, divisas, medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA:

A gleba de terra destinada ao SISTEMA DE LAZER, situada na Quadra "B", do loteamento RESIDENCIAL MICHELANGELO, neste município, com a área de 16.295,27 m², medindo na frente 408,71 metros em reta, no azimute 89°06'31", confrontando com a Rua Projetada 03; deste ponto, segue com azimute 179°56'00", por uma distância de 29,46 metros até o ponto 03; deste ponto segue com azimute 180°02'25", por uma distância de 17,40 metros, ambos confrontando com o Sítio Nossa Senhora da Conceição (mat. 12391); deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 6,00 metros, confrontando com o lote 17 da quadra C; deste ponto segue 27,31 metros em curva de concordância para a direita (raio 12,00 metros), 6,34 metros em curva de concordância para a direita (raio 9,00 metros), 357,35 metros em reta no azimute 89°06'31", 6,34 metros em curva de concordância para a direita (raio 9,00 metros), 14,92 metros em curva de concordância para a esquerda (raio 12,00 metros), todos confrontando com a Rua Projetada 04; deste segue 36,57 metros, no azimute 179°06'31", confrontando com a Área Institucional 02 (mat. 118053). Proprietário: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 129, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89. Registro anterior: R.09, na matrícula 59.488, datado de 03 de Maio de 2016, deste Registro. Mogi Mirim, 18 de Julho de 2023.

Matrícula 118.054 do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP.

Art. 2º - A área ora desafetada terá sua utilização para fins dominicais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 27 de outubro de 2023.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13445-040



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL



Engenheiro Coelho, 27 de outubro de 2023.

MENSAGEM Nº 40 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa à devida autorização legislativa, para **AUTORIZAR O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis, que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI N.º 72/2023

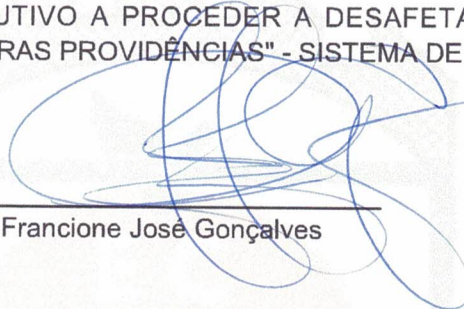
Protocolo: 0803 / 2023 - **Data e Hora:** 08 de novembro de 2023 11:25

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino: Departamento Legislativo

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - SISTEMA DE LAZER



Francione José Gonçalves